



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS.

Sobre: O Projeto de Lei nº 581/2025

Trata-se de Projeto de Lei nº 581/2025, do Executivo que da Mesa Diretora, altera as Leis nº 11.895, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências, e nº 6.169, de 8 de junho de 2000, que reorganiza a estrutura administrativa, institui o Plano de Carreira e dá outras providências.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios

Segundo o inciso III do Art. 43 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

- I- **sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;***
- II- **sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária,***
- III- **sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidade para o erário municipal ou interessem ao crédito público.***





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Procedendo a análise da propositura, o projeto altera a Lei nº 11.895/2019 e a Lei nº 6.169/2000, para criar função gratificada de Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio e ampliar cargos aptos a receber gratificação de 20%, bem como atualizar critérios de pontuação para progressão funcional.

O projeto apresenta adequação orçamentária e compatibilidade com a LRF, atendendo aos requisitos para aumento de despesa com pessoal. Eis os fundamentos:

A criação da função gratificada e a ampliação das gratificações representam aumento de despesa com pessoal, sujeitando-se às regras dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

A proposição está acompanhada de declaração de adequação orçamentária e financeira, atestando que há previsão na Lei Orçamentária Anual e o gasto não ultrapassa os limites da despesa total com pessoal previstos no art. 20 da LRF;

Nos termos do art. 20, III, "a", da LRF, a despesa total com pessoal do Legislativo municipal, não pode exceder 6% da Receita Corrente Líquida do Município. A proposição não compromete esse limite.

O valor mensal da nova função gratificada é de R\$ 16.073,08 (base), acrescido dos encargos previdenciários, e as demais alterações representam percentual fixo sobre vencimento base de cargos já existentes e já existe dotação orçamentária vigente da Câmara, sem necessidade de créditos adicionais.

Ante o exposto, depois de retido exame do mérito, esta Comissão não se opõe à tramitação desta matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/S. 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

Relator

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Membro

HENRI JOSÉ ARIDA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003100330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003100330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 14/08/2025 14:03

Checksum: **D76BF5C7CE060D1783CD40CDDDAB537661D2E5113744EB3A29DD45CC6C482D9E**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 14/08/2025 16:22

Checksum: **905E170085C0C77721872092D053D6FA25A73BDDA5408F621F8F89FE9688FF46**

